



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/08/2021
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP DAN
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

LOTE Nº 07.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, Zona Industrial, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS ARAUJO MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado Aguas Claras -DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69222872](#) p.5 e 6), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [84470527](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [85054035](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [85076545](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00112-00021432/2021-57**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como retificação do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do **Contrato nº 097/2021 – DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**, passando seu término de **06/05/2022** para **03/09/2022**.

1.2. Retifica-se o item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Primeiro Termo Aditivo, alterando **a data** de forma que:

Onde Lê: "1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de 07/01/2021 até a formalização do presente Termo Aditivo;"

*Leia-se: "Convalidam-se os atos praticados no período de **07/01/2022** até a formalização do presente Termo Aditivo;"*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DOUGLAS ARAUJO MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ARAÚJO MENEZES, RG n.º M5310049 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **85292639** código CRC= **036CECF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

